

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 080/2024

Altera o art. 63, V, art. 88 e art. 92, XXXII da Lei Orgânica Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, com fundamento no art. 70, II, da LOM, propõe a seguinte emenda:

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 63 (...)

(...)"

V- autorizar o Prefeito e Vice-Prefeito a se ausentarem do município por mais de 15 (quinze) dias;

(...)"

"Art. 88 O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem autorização da Câmara Municipal, ausentar-se do município por período superior a 15 (quinze) dia, sob pena de perda do cargo."

"Art. 92 (...)

(...)"

XXXII- solicitar autorização a Câmara Municipal para ausentar-se do município por tempo superior a 15 (quinze) dias, estendendo-se a obrigação ao Vice-Prefeito;

(...)"

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 19 de novembro de 2024.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011PORTARIA
131/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitado pela 254ª Zona Eleitoral de Macaé, através do Ofício nº124/2024 da 254ª JZ/254ª ZE/77/2024, resolve:

Autorizar a cessão do servidor Alessandro Valença da Fonseca e Sá, matrícula 4063-0, Assistente de Serviços Diversos, para atuar na 254ª Zona Eleitoral de Macaé/RJ, consoante § 1º, artigo 85, da Lei Complementar 011/98, com ônus para a Câmara Municipal de Macaé, do dia 05 de novembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Macaé, 18 de novembro de 2024.

Nilton Cesar Pereira Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011PORTARIA
132/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitado pela 109ª Zona Eleitoral de Macaé, através do Ofício nº 188/2024 – 109ª ZE, resolve:

Autorizar a cessão da servidora Raquel Lessa Tostes, matrícula 3335-9, Agente de Serviços Gerais, para atuar na 109ª Zona Eleitoral de Macaé/RJ, consoante § 1º, artigo 85, da Lei Complementar 011/98, com ônus para a Câmara Municipal de Macaé, do dia 05 de novembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Macaé, 18 de novembro de 2024.

Nilton Cesar Pereira Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

RESOLUÇÃO Nº 2026/2024

Autoria Mesa Diretora

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.879/2009 - REGIMENTO INTERNO - PARA ACRES-CENTAR O § 4º NO ARTIGO 6º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º Fica acrescentado o § 4º no art. 6º da Resolução nº 1.879/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§4º Será permitido uma reeleição ou recondução dos membros da Mesa Diretora, no mesmo cargo, na forma do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, não sendo consideradas para fins de inelegibilidade as composições eleitas antes de 07.01.2021, salvo configurada a antecipação fraudulenta das eleições. "

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 19 de novembro de 2024

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1- 3º Termo aditivo Contrato nº 11/2021;
- 2- Processo CMM nº 1176/2024 – Pregão Presencial nº012/2021;
- 3- Termo de prorrogação celebrado entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa SEMARE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.453.608/0001-05;
- 4- Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 11/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024 até 01/11/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 5- Data de assinatura: 31/10/2024;
- 6- Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
- 7- Valor Total: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);
- 8- Nota de Empenho nº: 123/2024 (proporcional ao exercício financeiro corrente).

Macaé (RJ), 19 de novembro de 2024.

Isabela Ferreira Santos
Diretora de Licitações e Contratos
OAB/RJ 211.193 Matrícula 6028-3



**PROCURA-SE
FAMÍLIA
ACOLHEDORA**

REQUISITO:
Coração cheio de afeto para receber em seu lar criança vítima de violência.

CONTATO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Av. Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa - Hotel de Deus - Corredor C, sala 329.
@familiaacolhedoramacaé